EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 038/20 AF N°: 043 EMPENHO:0196 PEDIDO N°: 15500

DATA DO PROCESSO:23/03/2020 DATA DA AF: 23/03/2020 CGO N°: 200093

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIR ENDEREÇO: RUA ONZE CEP: 32145-120 - KENNEDY - CONTAGEM - MG CNPJ: 24.291.891/0001-40 CÓDIGO FORNECEDOR: 7748
CONTATO
NOME: Marlene E-MAIL: marlene.licita@distribuircomercio.com.br FONE: (31) 3047 - 3006

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
45.450.00094	150	bb	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, COM MÍNIMO 70° INPM - BOMBONA DE 05 LITROS. **MARCA: PRIME.**	92,00	13.800,00
				TOTAL R$	**13.800,00**

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - BHTRANS. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3)CONTATO: Sérgio Maia. Tel: (31) 3379 - 5585.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (038/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Scanned with CamScanner